

06/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 337 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000.000,00

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 221, de 27 de dezembro de 2011, que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00"*, exara o seguinte parecer:

O presente substitutivo ao Projeto de Lei em apenso, de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, para que o Município possa receber recurso do Programa PIMES BADESUL, conforme operação de crédito junto à Caixa Estadual S.A- Agência de Fomentos e proceda a abertura de Crédito Especial no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivadas pela Fonte de Recurso 8007, a fim de proceder a alteração funcional programática.

Convém expor que de acordo com o art. 2º da proposta, o recurso será aplicado na pavimentação asfáltica/basáltica/intertravada, contemplando a melhoria na área urbana e distrital.

Ainda o art. 3º do Projeto de Lei em análise, indica a unidade orçamentária que dará cobertura ao recurso recebido, atendendo as determinações legais.

Para a boa interpretação jurídica vale mencionar que a matéria atende os princípios da Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Diante das considerações, essa Comissão entende que a proposição tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Vice- Presidente

Vereador MARIO GABARDO

1º Suplente